



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

Revogado pelo Dec 8839/88
DECRETO Nº 6.041, DE 03 DE novembro DE 1988

Dispõe sobre permissão onerosa
de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, especialmente ante o que dispõe o § 3º do artigo 65 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e consoante decisão proferida no processo administrativo nº 10.390/88, L-44

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica deferida ao Sr. JOÃO CORREA LEITE - RG nº 2.781.180, permissão onerosa de bem público em função dos boxes 7 (sete) e 8 (oito) da antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano, mediante as condições seguintes:

- a) - A permissão é pessoal e intransferível a qualquer título, sendo deferida à título precário, revogável a qualquer tempo por iniciativa unilateral do poder público, independentemente de prévio aviso;
- b) - O permissionário se sujeitará, enquanto permanecer ocupando o próprio ao pagamento mensal do preço público de Cz\$ 50.000,00, valor será reajustado semestralmente conforme índices estipulados pelo Governo Federal, não implicando o estabelecimento de prazo de vigência de valor em garantia de permanência no próprio em período correspondente;
- c) - Obrigação de recolher o valor a que se refere o inciso anterior impreterivelmente até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, sob pena de, em caso de atraso, incidir na multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pagamento, além de responsabilizar-se pelo pagamento das tarifas de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

É

administração e vigentes no próprio, atuais e futuras.

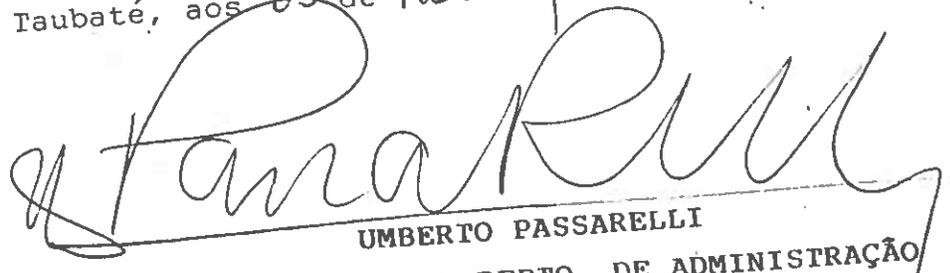
ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração de Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1988.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO